

Número protocolo: 459432/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
 Data do Despacho: 20/07/2023  
 Nome do Requerente: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM  
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 28/07/2023, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 459107/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
 Data do Despacho: 20/07/2023  
 Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA  
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 14/07/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 459517/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/07/2023  
 Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 459455/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
 Data do Despacho: 21/07/2023  
 Nome do Requerente: ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO  
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 21, 22, 23 e 24/08/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 459176/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 21/07/2023  
 Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período alterado ser gozado no mês de outubro/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 459487/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/07/2023  
 Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
 Chefe de Gabinete

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO CSMP Nº 96/2023. Recife, 21 de julho de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LUCIA DE ASSIS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA

SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 29ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 31 de julho a 04 de agosto 2023. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 26/07/2023, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 28/07/2023).

Recife, 19 de julho de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
 Promotora de Justiça  
 Secretária do CSMP  
 (Republicado)

### AVISO CSMP Nº 97/2023. Recife, 21 de julho de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 28ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 24 a 28 de julho de 2023, conforme Aviso nº 94/2023-CSMP, publicado no DOE de 13/07/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 20 de julho de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
 Promotora de Justiça  
 Secretária do CSMP  
 (Republicado)

### AVISO CSMP Nº 98/2023 Recife, 21 de julho de 2023

De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral -, Drª. LUCIA DE ASSIS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e a Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 12ª Sessão Ordinária/2023, que ocorrerá, presencialmente, no dia 26/07/2023, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a seguinte pauta, em anexo:

Pauta da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 26/07/2023, às 14h:

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação da Ata da 11ª Sessão Ordinária/2023;
- IV – Processos apreciados na 25ª, 26ª e 27ª Sessões Virtuais/2023;
- V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VI – Julgamento do Processo SEI 19.20.0538.0017568/2022-05 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA;
- VII – Julgamento do Processo SIM 01927.000.026/2022 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- VIII – Julgamento do Processo SIM 01920.000.861/2021 – Relatora: Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Silvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

MELO;

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 855/2023 Recife, 21 de julho de 2023

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho do Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Autorizar o servidor, Jefferson Luiz da Silva, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula 187.731-3, lotado na Divisão Ministerial de Direitos e Deveres a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 03 dias no período de 01/08/2023 a 01/07/2024;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 01/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 856/2023 Recife, 21 de julho de 2023

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 790/2022, publicada no DOE em 17/08/2022, na modalidade parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0161.0016704/2022-82, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Dalton Calazans Queiroz de Oliveira, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula nº 188.044-6, lotado na Divisão Ministerial de Contabilidade e Análise de Contas, modalidade parcial 02 dias, no período de 01/08/2023 a 01/08/2024;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Departamento Ministerial de Tomada de Contas, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 01/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 857/2023

Recife, 21 de julho de 2023

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 811/2022, publicada no DOE em 23/08/2022, na modalidade parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0179.0016740/2022-04, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Paulo Roberto de Moraes e Silva, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula nº 187.870-0, lotado na Divisão Ministerial de Tesouraria, modalidade parcial 02 dias, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da

unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Departamento Ministerial Orçamentário e Financeiro, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 858/2023

Recife, 21 de julho de 2023

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 813/2022, publicada no DOE em 23/08/2022, na modalidade parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0179.0017277/2022-55, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Givaldo Gomes da Silva, Técnico Ministerial – Área Contabilidade, matrícula nº 188.627-4, lotado na Divisão Ministerial de Tesouraria, modalidade parcial 02 dias, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO nº 98/2023-CSMP

## Anexo I

## V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	01979.000.105/2022	6ª PJDC Paulista	PA 01979.000.105/2022
2.	01661.000.005/2023	PJ Floresta	IC 01661.000.005/2023
3.	01940.000.482/2022	1ª PJ Salgueiro	IC 01940.000.482/2022
4.	02261.000.274/2022	1ª PJ Gravatá	PA 02261.000.274/2022
5.	01940.000.737/2022	2ª PJ Salgueiro	IC 01940.000.737/2022
6.	02302.000.280/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.280/2022
7.	01695.000.054/2021	1ª PJ Petrolândia	IC 01695.000.054/2021
8.	01973.000.120/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.120/2023
9.	01973.000.114/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.114/2023
10.	02019.000.280/2022	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.280/2022
11.	02034.000.041/2023	2ª PJ Ouricuri	PA 02034.000.041/2023
12.	01884.000.525/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.525/2023
13.	01703.000.044/2023	PJ Saloá	IC 01703.000.044/2023
14.	01703.000.045/2023	PJ Saloá	IC 01703.000.045/2023
15.	01891.001.317/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.001.317/2023
16.	02144.000.349/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.349/2022
17.	02144.000.359/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.359/2022
18.	02144.000.357/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.357/2022
19.	01973.000.123/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.123/2023
20.	01973.000.144/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.144/2023
21.	01973.000.161/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.161/2023
22.	01973.000.125/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.125/2023
23.	01973.000.145/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.145/2023
24.	01973.000.136/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.136/2023
25.	02166.000.049/2023	3ª PJ Serra Talhada	PA 02166.000.049/2023
26.	02018.000.026/2023	12ª PJDC Capital	PA 02018.000.026/2023
27.	02019.000.119/2023	12ª PJDC Capital	PA 02019.000.119/2023
28.	02058.000.077/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.077/2023
29.	01876.000.064/2023	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.064/2023

30.	01998.000.338/2023	26ª PJDC Capital	PA 01998.000.338/2023
31.	01717.000.038/2022	PJ Tacaratu	IC 01717.000.038/2022
32.	01780.000.048/2023	PJ Correntes	IC 01780.000.048/2023
33.	01891.000.090/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.090/2023
34.	01891.001.231/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.001.231/2023
35.	02007.000.391/2023	7ª PJDC Capital	IC 02007.000.391/2023
36.	01876.000.079/2023	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.079/2023
37.	01998.000.335/2023	26ª PJDC Capital	PP 01998.000.335/2023
38.	01923.000.460/2022	26ª PJDC Capital	IC 01923.000.460/2022
39.	02011.000.294/2022	36ª PJDC Capital	IC 02011.000.294/2022
40.	02018.000.057/2023	12ª PJDC Capital	PA 02018.000.057/2023
41.	02166.000.057/2023	3ª PJ Serra Talhada	PA 02166.000.057/2023
42.	02011.000.344/2022	36ª PJDC Capital	IC 02053.001.139/2020
43.	02058.000.076/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.076/2023
44.	02105.000.232/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02105.000.232/2022
45.	02144.000.387/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.387/2022
46.	02144.000.383/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.383/2022
47.	01637.000.023/2023	PJ Belém de Maria	IC 01637.000.023/2023
48.	02301.000.245/2022	2ª PJ Ipojuca	IC 02301.000.245/2022
49.	02141.000.235/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02141.000.235/2023
50.	01872.000.045/2023	2ª PJDC Petrolina	IC 01872.000.045/2023
51.	01891.000.582/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.582/2023
52.	01975.000.305/2023	4ª PJDC Paulista	PA 01975.000.305/2023
53.	01695.000.103/2022	1ª PJ Petrolândia	IC 01695.000.103/2022
54.	01637.000.032/2023	PJ Belém de Maria	PA 01637.000.032/2023
55.	02243.000.565/2022	1ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.565/2022
56.	02243.000.023/2023	1ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.023/2023
57.	02243.000.096/2023	1ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.096/2023
58.	02243.000.101/2023	1ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.101/2023
59.	02243.000.104/2023	1ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.104/2023
60.	02243.000.114/2023	1ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.114/2023
61.	01884.000.404/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.404/2023

62.	02053.001.230/2023	16ª PJDC Capital	IC 02053.001.230/2023
63.	02261.000.228/2021	1ª PJ Gravatá	PA 02261.000.228/2021
64.	02261.000.178/2023	1ª PJ Gravatá	PA 02261.000.178/2023
65.	02053.001.236/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.236/2023
66.	02053.001.104/2022	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.104/2022
67.	02165.000.209/2023	2ª PJ Serra Talhada	PA 02165.000.209/2023
68.	02053.000.747/2023	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.747/2023
69.	02053.001.247/2023	16ª PJDC Capital	IC 02053.001.247/2023
70.	01884.000.310/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.310/2023
71.	01695.000.091/2022	1ª PJ Petrolândia	IC 01695.000.091/2022
72.	01695.000.131/2022	1ª PJ Petrolândia	IC 01695.000.131/2022
73.	02141.000.729/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.729/2023
74.	02302.000.216/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.216/2022
75.	02141.000.233/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.233/2023
76.	02141.000.230/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.230/2023
77.	02141.000.225/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.225/2023
78.	01690.000.183/2021	PJ Palmeirina	IC 01690.000.183/2021
79.	02144.000.391/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.391/2022
80.	02144.000.393/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.393/2022
81.	02144.000.395/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.395/2022
82.	02144.000.398/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.398/2022
83.	01695.000.134/2022	1ª PJ Petrolândia	IC 01695.000.134/2022
84.	02144.000.396/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.396/2022
85.	01695.000.125/2022	1ª PJ Petrolândia	IC 01695.000.125/2022
86.	02198.000.127/2022	1ª PJ São Lourenço da Mata	IC 02198.000.127/2022
87.	01891.001.832/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.832/2023
88.	02243.000.016/2023	1ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.016/2023
89.	01700.000.042/2023	PJ Riacho das Almas	PA 01700.000.042/2023
90.	02169.000.008/2023	3ª PJDC Garanhuns	PA 02169.000.008/2023
91.	01700.000.070/2023	PJ Riacho das Almas	PA 01700.000.070/2023
92.	02011.000.097/2023	PJDC Capital	PP 02011.000.097/2023
93.	02328.001.174/2022	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	PA 02328.001.174/2022
94.	01884.000.500/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.500/2023

95.	01876.000.103/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.103/2023
96.	02058.000.079/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.079/2023
97.	01891.001.979/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.979/2023
98.	01884.000.501/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.501/2023
99.	01884.000.196/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.196/2023
100.	01669.000.146/2023	PJ Itamaracá	IC 01669.000.146/2023
101.	01979.000.055/2023	6ª PJDC Paulista	IC 01979.000.055/2023
102.	02142.000.023/2023	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.023/2023
103.	02412.000.399/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.399/2022
104.	02412.000.226/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.226/2022
105.	02412.000.409/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.409/2022
106.	02058.000.098/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.098/2023
107.	02058.000.083/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.083/2023
108.	02058.000.087/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.087/2023
109.	02058.000.085/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.085/2023
110.	02058.000.093/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.093/2023

#### V.II – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	02019.000.476/2022	12ª PJDC Capital	PP em IC
2.	02019.000.686/2022	13ª PJDC Capital	PP em IC
3.	02019.000.742/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
4.	02009.000.664/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
5.	02009.000.668/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
6.	02009.000.748/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
7.	02019.000.817/2022	12ª PJDC Capital	PP em IC
8.	01717.000.039/2022	PJ Tacaratu	PP em IC
9.	01717.000.100/2021	PJ Tacaratu	PP em IC
10.	02009.000.680/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
11.	02286.000.065/2021	4ª PJ Arcoverde	PP em IC
12.	01871.000.124/2022	2ª PJDC Caruaru	PP em IC
13.	01661.000.085/2022	1ª PJ Petrolândia	PP em IC
14.	02019.000.811/2022	12ª PJDC Capital	PP em IC
15.	02199.000.499/2022	2ª PJ São Lourenço da Mata	PP em IC
16.	01680.000.177/2022	PJ Lagoa dos Gatos	PP em IC
17.	01695.000.133/2022	1ª PJ Petrolândia	PP em IC
18.	01926.000.148/2022	4ª PJDC Olinda	PP em IC
19.	01879.000.401/2022	4ª PJDC Petrolina	PP em IC
20.	02019.000.742/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
21.	01649.000.083/2022	PJ Capoeiras	PP em IC
22.	01998.001.611/2022	26ª PJDC Capital	PP em IC
23.	02475.000.010/2022	2ª PJ Petrolândia	PP em IC
24.	02019.000.794/2022	13ª PJDC Capital	PP em IC
25.	01680.000.177/2022	PJ Lagoa dos Gatos	PP em IC
26.	02009.000.668/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC

27.	02009.000.748/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
28.	01871.000.036/2023	2ª PJDC Caruaru	PP em IC
29.	02160.000.316/2022	4ª PJ Abreu e Lima	PP em IC
30.	02242.000.070/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PP em IC
31.	01877.000.341/2022	4ª PJDC Petrolina	PP em IC
32.	02137.000.211/2022	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PP em IC
33.	02144.000.410/2022	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PP em IC
34.	02009.000.674/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
35.	02009.000.695/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
36.	02009.000.650/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
37.	02144.000.408/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PP em IC
38.	01975.000.460/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
39.	02009.000.702/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
40.	01926.000.202/2022	4ª PJDC Olinda	PP em IC
41.	02009.000.686/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
42.	02009.000.680/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
43.	02009.000.708/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
44.	02009.000.746/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
45.	02009.000.734/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
46.	02019.000.432/2022	12ª PJDC Capital	PP em IC
47.	02019.000.563/2021	12ª PJDC Capital	PP em IC
48.	02019.000.280/2022	12ª PJDC Capital	PP em IC
49.	02198.000.152/2022	1ª PJ São Lourenço da Mata	PP em IC

**V.III – Declínio de Atribuição:**

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02075.000.219/2023	PJ Goiana	Declínio de atribuição de notícia de fato ao MPF

**V.IV – Prorrogação de Prazo:**

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	2019/314329	1ª PJ Petrolândia	IC 2019/314329
2.	01965.000.002/2020	6ª PJDC Paulista	PA 01965.000.002/2020
3.	01708.000.033/2021	PJ Serrita	IC 01708.000.033/2021
4.	02019.000.165/2021	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.165/2021
5.	02053.001.629/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.629/2021
6.	02019.000.108/2020	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.108/2020
7.	2019/133661	1ª PJ Petrolândia	IC 2019/133661
8.	01866.000.158/2022	1ª PJDC Caruaru	IC 01866.000.158/2022
9.	01872.000.260/2021	2ª PJDC Petrolina	IC 01872.000.260/2021
10.	02308.000.103/2023	2ª PJ Palmares	NF 02308.000.103/2023
11.	01872.000.126/2022	2ª PJDC Petrolina	IC 01872.000.126/2022
12.	02053.002.127/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.127/2020
13.	02053.002.151/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.151/2020
14.	02019.000.162/2021	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.162/2021
15.	02053.001.301/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.301/2020
16.	02053.000.332/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.332/2021

17.	02018.000.051/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.283/2021
18.	01940.000.109/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01940.000.109/2021
19.	02053.001.089/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.089/2020
20.	02053.001.139/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.139/2020
21.	02053.001.799/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.799/2020
22.	02140.001.186/2021	17ª PJDC Capital	IC 02140.001.186/2021
24.	02053.002.898/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.898/2021
25.	02053.001.029/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.029/2021
26.	01843.000.064/2022	2ª PJDC Caruaru	IC 01843.000.064/2022
27.	01871.000.296/2021	2ª PJDC Caruaru	IC 01871.000.296/2021
28.	01871.000.258/2021	2ª PJDC Caruaru	IC 01871.000.258/2021
29.	02236.000.071/2021	1ª PJ Água Preta	IC 02236.000.071/2021
30.	01998.001.189/2020	26ª PJDC Capital	IC 01998.001.189/2020
31.	01680.000.039/2020	PJ Lagoa dos Gatos	IC 01680.000.039/2020
32.	01940.000.034/2020	2ª PJ Salgueiro	IC 01940.000.034/2020
33.	02326.000.097/2022	2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02326.000.097/2022
34.	01866.000.151/2022	1ª PJDC Caruaru	IC 01866.000.151/2022
35.	02347.000.125/2021	2ª PJ Vitória de Santo Antão	IC 02347.000.125/2021
36.	02053.001.459/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.459/2021
37.	02053.002.124/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.124/2020
38.	02019.000.331/2021	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.331/2021
39.	02053.002.113/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.113/2021
40.	01648.000.031/2022	PJ Camocim de São Félix	PA 01648.000.031/2022.
41.	02053.001.279/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.279/2020
42.	02053.001.337/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.337/2020
43.	01648.000.020/2021	PJ Camocim de São Félix	IC 01648.000.020/2021.
44.	02328.000.513/2021	3ª PJDC Cabo De Santo Agostinho	IC 02328.000.513/2021
45.	02053.001.052/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.052/2021
46.	02318.000.016/2020	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02318.000.016/2020
47.	02308.000.118/2023	2ª PJ Palmares	NF 02308.000.118/2023

**V.V – Recomendação:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG/SIM</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Assunto:</b>
1.	02058.000.169/2022	10ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02058.000.169/2022
2.	01884.000.639/2021	6ª PJDC Caruaru	Recomendação no SIM nº 01884.000.639/2021
3.	02419.000.009/2023	PJ Fernando de Noronha	Recomendação no SIM nº 02419.000.009/2023
4.	02066.000.003/2023	3 PJ Cível de Goiana	Recomendação no SIM nº 02066.000.003/2023
5.	01700.000.070/2023	PJ Riacho das Almas	Recomendação nº 001/2023
6.	02088.000.723/2023	1ª PJDC Garanhuns	Recomendação nº 003/2023
7.	01700.000.068/2023	PJ Riacho das Almas	Recomendação nº 002/2023
8.	01669.000.146/2023	PJ Itamaracá	Recomendação no SIM nº 01669.000.146/2023
9.	02088.000.723/2023	1ª PJDC Garanhuns	Recomendação nº 003/2023
10.	02271.000.102/2021	1ª PJ Surubim	Recomendação nº 003/2023

**V.VI – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas:**

<b>Nº</b>	<b>Ata/data</b>	<b>Onde consta</b>	<b>Leia-se</b>
1.	Ata da 18ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 23/07/2020.	2017/2760816	2017/2820915
2.	Ata da 19ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 30/07/2020.	2017/8100099	2017/2630113
3.	Ata da 23ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 27/08/2020	2012/13503	2012/720586
4.	Ata da 23ª Sessão Ordinária do CSMP/2021, publicada no DOE de 15/07/2021	2016.2507790	2016/2504790